

## **A RELAÇÃO EDUCAÇÃO E TRABALHO NAS PERSPECTIVAS CURRICULARES CONTEMPORÂNEAS PÚBLICAS PÓS-REFORMA NO ENSINO MÉDIO.**

Railda Rodrigues Costa<sup>1\*</sup>  
Profº Dr. Rodrigo Guimarães Rodrigues

### **RESUMO**

Esse estudo teve como objetivo a investigação da relação entre educação e trabalho nas perspectivas curriculares contemporâneas, especialmente após a reforma do ensino médio, na Rede Pública do Distrito Federal. Foi adotada uma abordagem qualitativa, utilizando-se da análise documental do currículo do ensino médio oferecido pela Secretaria de Educação do Distrito Federal. O referencial teórico se fundamentou nas contribuições de Saviani, o qual enfatiza a mediação entre educação e trabalho através da prática social. Os resultados da pesquisa evidenciaram a necessidade de uma abordagem curricular menos tecnicista no ensino médio, que transcenda a mera preparação para o mercado de trabalho. A conclusão ressalta a importância de um currículo direcionado à formação integral dos estudantes, estimulando a reflexão crítica, o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, bem como a compreensão dos aspectos socioculturais e históricos do trabalho.

**Palavras-chave:** educação; trabalho; reforma Ensino Médio; Currículo.

### **ABSTRACT**

This study aimed to investigate the relationship between education and work in contemporary curricular perspectives, particularly after the reform of high school education in the Public Education Network of the Federal District. A qualitative approach was adopted, using documentary analysis of the high school curriculum provided by the Department of Education of the Federal District. The theoretical framework was based on the contributions of Saviani, who emphasizes the mediation between education and work through social practice. The research findings highlighted the need for a less technocratic curriculum approach in high school, going beyond mere preparation for the job market. The conclusion underscores the importance of a curriculum aimed at the holistic development of students, encouraging critical reflection, the development of socio-emotional skills, as well as an understanding of the socio-cultural and historical aspects of work.

**Keywords:** education; work; high school reform; curriculum..

Data de aprovação: 18/07/2023

---

<sup>1\*</sup> Licencianda em Educação Profissional e Tecnológica no Instituto Federal de Ciência, Tecnologia e Educação de Brasília — Campus Samambaia. Bacharela em Direito pela UniPLAC. E-mail: raildacosta@gmail.com.

## 1 INTRODUÇÃO

“Apenas o homem trabalha e educa” (SAVIANI, 2007 p. 152). O ser humano como animal racional é aquele que essencialmente utiliza de sua inteligência para fabricar objetos artificiais e adaptar a natureza a si para prover sua subsistência. Ou seja, produz seus meios de vida, e por consequência sua própria vida material. Assim, a existência humana é produto do trabalho.

Contudo, o homem não nasce sabendo produzir-se como homem, pois necessita aprender a ser homem. Dessa forma, a produção do homem é também um processo educativo. Saviani nos diz que a relação entre trabalho e educação é uma relação de identidade, pois os homens aprendiam a produzir sua existência no próprio ato de produzi-la, aprendiam a trabalhar trabalhando (SAVIANI, 2007). Em suma, a educação se identificava com a vida, sendo uma verdade prática.

O princípio educativo do trabalho, nos explica Saviani (2007) permeia toda a educação e a vida escolar, principalmente o ensino médio, momento em que a relação entre o conhecimento e a prática do trabalho são explícitas e diretas quando conclui que:

Trata-se, agora, de explicitar como o conhecimento (objeto específico do processo de ensino), isto é, como a ciência, potência espiritual, se converte em potência material no processo de produção. Tal explicitação deve envolver o domínio não apenas teórico, mas também prático sobre o modo como o saber se articula com o processo produtivo. (SAVIANI, 2007, pg.152)

Partindo deste pressuposto introdutório, o presente trabalho denominado "A relação educação e trabalho nas perspectivas curriculares contemporâneas públicas pós-reforma no ensino médio", tem como objetivo investigar no currículo da Rede Pública do Distrito Federal como a relação educação e trabalho é abordada na construção curricular pós-reforma do ensino médio. Como objetivos específicos, têm-se: identificar no currículo do ensino médio da rede pública do Distrito Federal elementos capazes de apontar (ou não), a construção da relação educação-trabalho; descrever como a relação educação e trabalho se faz presente no documento analisado.

A investigação justifica-se em decorrência da reforma do ensino médio, instituída pela Lei 13.415/2017 e alicerçada na BNCC, ter intenção de aproximar a formação educacional das demandas do mercado de trabalho instituindo aumento da carga horária e possibilitando formação técnica e profissional dentro dessa carga horária, adoção de base comum curricular e escolha de itinerários formativos pelos estudantes. Desta forma, tem-se na redação da lei supracitada artigos que explicitamente tratam da relação educação e trabalho no ensino médio, o que por si só merece análise e investigação.

O problema de pesquisa emerge da necessidade que há de investigar o processo formativo do ensino médio realizado na rede distrital de ensino, em especial na realidade do Distrito Federal. Assim, têm-se o seguinte problema: como ocorre a formação discente com vistas nos princípios educação e trabalho em uma instituição pública de ensino distrital considerando as finalidades de atuação educacional e social?

No intuito de atender aos objetivos propostos, bem como a responder ao problema de pesquisa, a ferramenta metodológica utilizada será a pesquisa documental, partindo da análise do currículo do ensino médio ofertado pela Secretaria de Educação do Distrito Federal.

Trata-se de uma pesquisa descritiva que foi desenvolvida na perspectiva qualitativa, visando investigar documentos para que se alcance, entre outras dimensões, os movimentos, características e manifestações da unidade dialética educação-trabalho no ensino médio da rede pública do Distrito Federal.

No primeiro capítulo deste artigo vamos tratar da relação trabalho e educação na perspectiva do novo ensino médio, instituído pela Lei nº 13.415/2017 e suas implicações. No segundo capítulo trataremos da relação trabalho e educação no currículo do ensino médio das escolas públicas do Distrito Federal, buscando evidenciar a ocorrência ou não dessa relação nos currículos analisados e a forma como ela ocorre.

## **2 A RELAÇÃO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA PERSPECTIVA DO NOVO ENSINO MÉDIO INSTITUÍDO PELA LEI nº 13.415/2017 E SUAS IMPLICAÇÕES.**

A reforma do ensino médio advém de um movimento global de reforma educacional que clama para a formação de capital humano com vistas a elevação da produtividade. Com esse fim, o conhecimento é colocado como um ativo, e o nível de qualificação e escolaridade está atrelado a um investimento realizado pelas partes interessadas com a finalidade de aumento de renda e crescimento econômico (KELNIAR, 2013 p. 01). Dessa forma, a educação se transforma em um reflexo e instrumento de manutenção do sistema econômico.

O grande empresariado brasileiro, não satisfeito com a reforma trabalhista e sua flexibilização de direitos e com a aprovação da Lei nº13.429 que instituiu a terceirização irrestrita, bradava pela necessidade de modernização do currículo educacional, o que incluiria a flexibilização das áreas de conhecimentos e proposição de itinerários formativos, dando a formação educacional um caráter mais prático. Assim, o que era um direito social previsto no art. 6º *caput* da Constituição Federal (BRASIL, 2023), se torna uma mina de exploração mercadológica e de lucro advindos da exploração dos professores, e do processo de formação dos estudantes com a venda de itinerários formativos.

A reforma do ensino médio instituída pela Lei 13.415/2017, na realidade é uma reforma educacional, pois altera o ensino médio, a BNCC, o plano nacional do livro didático, o Enem, altera a formação de professores prevista na BNCC, altera disposições a respeito da educação profissional, flexibiliza a EAD e institui avaliações externas e responsabilização.

A reforma estabelece a divisão do ensino médio em dois eixos formativos: formação geral básica e itinerários formativos. O primeiro corresponde a uma formação geral básica que deve abranger: linguagens e suas tecnologias, matemática e suas tecnologias, ciências da natureza e suas tecnologias e ciências humanas e sociais aplicadas. Na formação geral básica o estudante deve cumprir um total máximo de 1800 horas destinadas a BNCC, o que configura em diminuição de horas para a formação geral que antes da reforma eram de no mínimo 2.400 horas.

O segundo eixo corresponde aos itinerários formativos: sendo quatro deles repetição da formação curricular básica, e o quinto que corresponde a formação técnica profissional. Nos itinerários o estudante deve cumprir no mínimo 1.200 horas, totalizando 3.000 horas de ensino médio. Importante mencionar que se houver aumento da carga horária do ensino médio ocorrerá necessariamente nos itinerários formativos.

Além disso, os itinerários formativos deverão ser organizados mediante a oferta de diferentes arranjos curriculares, conforme a relevância para o contexto local e a possibilidade dos sistemas de ensino (BRASIL, Lei 13.415/2017, art. 36), o que podemos entender como alinhamento da formação para atender demandas por mão de obra local, sinalizando mais uma vez a instrumentalização da educação para servir ao mercado (PONCIANO et. al, 2019).

Uma das principais mudanças trazidas pela Lei 13.415/2017 corresponde na inclusão da formação técnica e profissional como um itinerário formativo do ensino médio. A oferta poderá ocorrer por meio do ensino integrado ao ensino médio ou subsequente, em cursos técnicos, cursos de formação inicial ou cursos de qualificação profissional. Causa espanto a forma com que a Lei flexibiliza a formação curricular, pois admite que a formação técnica e profissional poderá ser feita através de cursos de qualificação profissional, que inclusive podem ser realizados de forma ead e que terão currículo próprio.

A Resolução nº 3/2018 do MEC, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, o art. 6º, inciso III define Itinerários Formativos da seguinte forma:

III - itinerários formativos: cada conjunto de unidades curriculares ofertadas pelas instituições e redes de ensino que possibilitam ao estudante aprofundar seus conhecimentos e se preparar para o prosseguimento de estudos ou para o mundo do trabalho de forma a contribuir para a construção de soluções de problemas específicos da sociedade; (BRASIL, MEC Resolução n.3/2018)

Importante mencionar que a resolução deixa explícito que as ofertas são basicamente para que os alunos possam aprofundar seus conhecimentos e se

preparar para o prosseguimento dos estudos ou para se preparar para o mundo do trabalho. Saviani (2007), já nos disse sobre esses caminhos quando explicou:

Terminada a formação comum propiciada pela educação básica, os jovens têm diante de si dois caminhos: a vinculação permanente ao processo produtivo, por meio da ocupação profissional, ou a especialização universitária. (SAVIANI, 2007. Pg. 161)

Contudo, nítido que a proposta do novo ensino médio é fazer com que o estudante se vincule a um dos caminhos antes de terminar a educação básica, indicando assim caminhos formativos distintos de acordo com a suposta escolha dos estudantes, uma vez que a base curricular comum não lhe dá formação suficiente para o ingresso na educação superior.

Há uma diferenciação até mesmo dentro da formação profissional e tecnológica, pois torna viável a possibilidade de cumprimento de parte do itinerário de educação profissional e tecnológica acontecer por meio de cursos técnicos (integrados, subsequentes, concomitantes) ou por cursos de qualificação profissional e ainda há possibilidade que uma gama de atividades extraescolares como estágio e oficinas poderem ser contabilizadas como carga horária do ensino médio e constar no histórico escolar dos estudantes (art.17, §13 e §14 da resolução n.3 MEC).

Por fim, cumpre ainda mencionar que o itinerário da educação profissional e tecnológica pode ser fornecido em parcerias, em externalização em empresas e outras instituições como por exemplo em estágios, por meio da educação a distância. Ademais, a comprovação do cumprimento do itinerário pode ser feita de formas flexíveis como por exemplo por experiência profissional, nos termos do art. 36, §11 da LDB.

Isto posto, podemos concluir que a reforma do ensino médio trouxe um aumento de tempo para escolarização e diminuição dos conteúdos escolares, minando o acesso à educação superior, mormente do jovem periférico que dependerá da oferta de itinerários e gerando, por consequência, um esvaziamento da escola como local de acesso a conhecimento e de transformação social, para dar espaço a uma escola focada no desenvolvimento de habilidades e competências, voltada para

aprendizagens produtivas e empreendedoras. Em suma, o que está em processo é uma verdadeira mudança da forma e da função da escola.

### **3 RELAÇÃO TRABALHO-EDUCAÇÃO NO CURRÍCULO DO ENSINO MÉDIO DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO DISTRITO FEDERAL**

O currículo em movimento do Ensino Médio das Escolas Públicas do Distrito Federal parte do pressuposto de acesso a conhecimentos que possam ser aplicados à vida, para o fortalecimento do convívio e das relações do mundo do trabalho. O currículo explica que as competências para o século XXI refere-se:

a um conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes que preparam os estudantes para a vida acadêmica, profissional, pessoal e em comunidade. Assim, o sujeito da educação precisa saber lidar com mudanças, coisas novas e com o trabalho de forma colaborativa, criativa e crítica. (GDF. Currículo em Movimento, pg.21)

O documento faz uma breve explicação da história da Educação Profissional e Tecnológica no Brasil e deixa explícito o entendimento de que é difícil a dissociação da formação profissional e tecnológica como a formação das classes desfavorecidas, que teriam menos acesso à educação superior, tornando a EPT como o ponto final do processo de formação e não como etapa. (GDF. Currículo em Movimento, p.35).

Portanto, defende o currículo, é necessário não ver a educação profissional e tecnológica de modo utilitarista, ou seja, apenas com a finalidade de promover o ingresso no mercado de trabalho, bem como é importante lutar para o desenvolvimento da EPT com base em uma educação integral e humanística (GDF. Currículo em Movimento, p.35). Assim, enfatiza que

corroborar-se com a função educativa e social da EPT, buscando as condições para a formação cidadã, na qual os jovens possam se apropriar de todo o seu potencial, com especial recorte para as possibilidades de continuidade da formação, seja aderindo à graduação e aos seus desdobramentos, seja no pleno exercício da vida profissional, ou melhor ainda, em ambos os aspectos da vida (GDF. Currículo em Movimento, p.21).

O currículo ressalta que o principal desafio trazido pela Lei 13.415/2017 é a integração da EPT na composição do ensino médio sem que essa modalidade de educação seja adição ou mero complemento e ainda que esteja alinhada com as demandas da sociedade (GDF. Currículo em Movimento, p.35). Para tanto, defende que é necessária superação da histórica divisão entre educação propedêutica e a educação profissional.

Contudo, o currículo não dialoga com a forma de ingresso na educação superior, que ocorre com base em conhecimentos e habilidades desenvolvidos na educação propedêutica e não a partir de conhecimentos e habilidades da educação profissional e tecnológica. Dessa forma, o modelo defendido no currículo contribui para a manutenção do dualismo perverso da escola pública (LIBÂNEO, 2012), uma vez que limita as horas dedicadas à formação geral básica e aumenta as horas destinadas à educação profissional e tecnológica, em um movimento em que políticas públicas e legislações voltadas à educação são utilizadas como instrumentos da política econômica.

No que concerne ao itinerário formativo da Educação Profissional e Tecnológica, é importante mencionar que o currículo deixa claro que é onde consta oferta e organização curricular mais flexíveis, ou seja, é onde cabe parcerias com organizações extraescolares (empresas, escolas particulares, ong e outras), as atividades extraescolares poderão ser aceitas como o trabalho e a simulação de trabalho. Ademais, parte das horas destinadas à EPT poderão ser cumpridas com EAD, bem como poderão ser oferecidos cursos de qualificação profissional e cursos de Formação Inicial e Continuada (GDF. Currículo em Movimento, p.177), como podemos notar do seguinte trecho:

A EPT articulada ao Ensino Médio se dá por meio de diferentes estratégias de formação nas Instituições Educacionais da rede de ensino ou em Instituições Parceiras devidamente autorizadas, com os cursos FIC ou de Qualificação Profissional e Cursos Técnicos de Nível Médio, com organização curricular própria, de acordo com as legislações vigentes. (GDF. Currículo em Movimento, p.181).

Dessa forma, o currículo se transformou em repetição do estabelecido na Lei 13.415/2017 e na BNCC, pois coloca como princípios que regem a EPT a articulação com os arranjos produtivos locais com as demandas da comunidade escolar e com o desenvolvimento socioeconômico-ambiental dos territórios e ainda:

descrição de perfis profissionais de conclusão de curso que contemplem conhecimentos, competências e saberes profissionais requeridos pela natureza do trabalho, pelo desenvolvimento tecnológico e pelas demandas sociais, econômicas e ambientais (GDF. Currículo em Movimento, p.178).

Nesse sentido, o currículo pouco estabelece em relação a conteúdos que obrigatoriamente devem ser trabalhados, focando em habilidades e competências que devem ser desenvolvidas dentro de um itinerário. Em suma, há uma valorização do comportamento esperado do estudante, da prática voltada ao trabalho e não do conhecimento adquirido e necessário para entender e compreender o processo educacional.

No que tange a relação educação e trabalho, a preparação para o trabalho poderá ser realizada por meio de cursos Ead e por empresas parceiras, circunstâncias que minimamente nos fazem questionar acerca da qualidade desses cursos principalmente a respeito dos conteúdos que serão ministrados e seus vieses, posto que toda educação é política. Além disso, ainda temos questões geográficas uma vez que a grande parte das empresas estão nos centros urbanos, assim uma questão de logística pode acirrar a diferenciação da qualidade do ensino e investimentos entre escolas mais próximas do centro e periféricas.

É importante ressaltar que as críticas ao currículo não estão atreladas a educação profissional e tecnológica em si, pois sua importância é incontestável. As críticas relacionam-se com a mudança da formação para o trabalho para a formação pelo trabalho em um país que não possui pleno emprego e que possui a segunda maior população de jovens entre 18 a 24 anos que não trabalham e não estudam (FURBINO, 2023). Circunstância que transforma apenas a mentalidade dos estudantes, domesticando-os e melhor dominando-os, transformando-os em autômatos e negando a sua vocação em ser mais (FREIRE, 2018 ).

Em suma, com a reforma do ensino médio a escola é tida como unidade produtiva, na forma de uma empresa, marcando inserção dos estudantes no processo de produção e de exploração dentro das unidades educativas, em concomitância com o ensino médio, conforme ponderou a professora Carolina Catini no debate: Trabalho e educação sob nova direção: reforma do ensino médio diante da privatização (UNICAMP, 2023). Além disso, a reforma marca a expropriação do conhecimento em proveito de experiências e habilidades, reforçando os abismos de diferenças entre ensino propedêutico e ensino tecnológico, escola pública centrais e periféricas, bem como escolas públicas e escolas privadas.

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A relação educação e trabalho está diretamente vinculada ao percurso histórico de desenvolvimento da sociedade aos movimentos que levaram a coletividade aos rumos alcançados neste processo. Baseia-se tal afirmação na premissa epistemológica oriunda do materialismo histórico-dialético de que ambas as dimensões - Educação e Trabalho - são elementos constituintes da humanidade dos indivíduos, assumindo a alcunha de princípios ontológicos da configuração humana.

Trabalho e educação são atividades especificamente humanas. Isso significa que, rigorosamente falando, apenas o ser humano trabalha e educa. Assim, a pergunta sobre os fundamentos ontológicos da relação trabalho-educação traz imediatamente à mente a questão: quais são as características do ser humano que lhe permitem realizar as ações de trabalhar e de educar? Ou: o que é que está inscrito no ser do homem que lhe possibilita trabalhar e educar? Perguntas desse tipo pressupõem que o homem esteja previamente constituído como ser possuindo propriedades que lhe permitem trabalhar e educar. Pressupõe-se, portanto, uma definição de homem que indique em que ele consiste, isto é, sua característica essencial a partir da qual se possa explicar o trabalho e a educação como atributos do homem. (SAVIANI, 2007, p.152)

Reconhece-se que há uma relação direta entre esses dois elementos que atuam para a formação dos seres no alcance de sua dimensão "humana", sendo assim, algo relevante ao debate educacional, em especial no que tange a educação formal. É inegável que este movimento formativo claramente se constitui frente a uma gama multivariada de desafios, que envolvem diretamente o objetivo de conceber a

formação discente para torná-los capazes de ler, entender e transformar suas realidades e dos sujeitos dos processos formativos que legitimam.

Para além disso, percebe-se e reconhece-se que, em uma perspectiva de totalidade, os desafios são muitos para a formação dos alunos, porém, entende-se que o exercício de se construir um panorama analítico e reflexivo da proposta formativa supracitada, não só aponta excelentes pistas para uma análise ainda maior do objeto estudado, bem como contribui para o debate acadêmico no que tange a Educação Básica Nacional, principalmente sobre o novo ensino médio.

O panorama descrito no presente trabalho explicita quão necessário é discutir o que se ensina nos cursos da EPT em uma perspectiva que consiga ir para além de simples abordagem segregada de teorias e práticas, bem como da relação educação-trabalho, distanciando umas das outras: o que de fato se faz fundamental é a legítima constituição e construção da unicidade entre ambas, construindo-se a almejada unidade dialética entre ambas as dimensões. Reconhecer tratar-se de elementos distintos - dotados de especificidades - mas que ao mesmo tempo, tornam-se indissociáveis entre si, é um movimento que deve conduzir o exercício de pensar a formação e o trabalho discente, e assim, direcionar a forma como atuam cursos voltados para tais objetivos, principalmente em uma rede distrital de ensino que surge com vistas à formação profissional e tecnológica, concebida com vistas a uma modalidade da educação básica brasileira justamente voltada para os movimentos de educar e trabalhar.

Nesta cena, o currículo do ensino médio da escola pública do Distrito Federal deveria se preocupar com a formação, propondo um currículo que vai para além do ensino da técnica - priorizado outrora como fundamental - pensando a formação em uma perspectiva na qual o trabalho atua dialeticamente com o educar. Para essa reflexão, vale o entendimento da relação entre trabalho e formação apresentado por Cruz (2017), ao citar Limonta e Curado Silva (2013, p.174), ao endossar que “[...] a formação tem sua gênese no trabalho. O trabalho como ontologia do ser social, como expressão humana de transformar a natureza e de se transformar como ser social por meio da prática laboral específica, desvela que existem condições objetivas históricas e sociais que interferem na sua constituição” (CRUZ, 2013, p. 309). Compreende-se ser preciso que o itinerário da EPT esteja a serviço de um projeto formativo que tenha

como almejo a ressignificação intelectual e social dos indivíduos e o qual, afirmadamente, seja capaz de dar conta do sentido hegemônico: na escola, na sociedade e na vida como um todo.

## REFERÊNCIAS

BRASIL, MEC, CNE, CEB. Resolução CNE/CEB nº 3, de 21 de novembro de 2018. Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. **Diário Oficial da União**, Brasília, 22 de novembro de 2018, Seção 1, pp. 21-24. 2018b.

BRASIL. Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. Novo Ensino Médio. **Diário Oficial da União**, 2017. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2015-2018/2017/lei/l13415.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2017/lei/l13415.htm).

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. **Diário da União**. Brasília, DF, 1996. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm)

CATINI, Carolina; BRANCO, João Francisco Migliari. Sob nova direção: trabalho docente e privatização. **Revista Eletrônica Pesquisaeduca**, v. 14, n. 36, p. 961-983, 2022.

CURADO SILVA PINHEIRO CORDEIRO, Kátia Augusta. Epistemologia da práxis na formação de professores: perspectiva crítica emancipadora. **Perspectiva, Florianópolis**, v. 36, n. 1, p. 330-350, abr. 2018. ISSN 2175-795X. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/article/view/2175-795X.2018v36n1p330>>. Acesso em: 18 de abril de 2023.

DISTRITO FEDERAL. Currículo em Movimento do Novo Ensino Médio. 1ª ed. Brasília: SEEDF, GDF, 2019b. **Diário Oficial do Distrito Federal**. Disponível em: <https://www.educacao.df.gov.br/wp-content/uploads/2019/08/Curriculo-em-Movimento-do-Novo-Ensino-Medio-V4.pdf>.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNICAMP. **Trabalho e educação sob nova direção: reforma do ensino médio diante da privatização | Golpe no EM**. YouTube, 15 de junho de 2023. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=FC9omKOclwk>.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia do Oprimido*. 65ª ed. Rio de Janeiro/São Paulo: **Paz e Terra**, 2018.

FURBINO, Isabella. O que é a geração “Nem-Nem” e como as empresas podem lidar com ela?. **Blog Sólides Tangerino**. 11 de janeiro de 2023. Disponível em: <https://tangerino.com.br/blog/geracao-nem-nem/>.

KELNIAR, Vanessa Carla; LOPES, Janete Leige; PONTILI, Rosangela Maria. A teoria do capital humano: revisitando conceitos. **Encontro de produção científica e tecnológica**, v. 8, p. 21, 2013.

LIBÂNEO, José Carlos. O dualismo perverso da escola pública brasileira: escola do conhecimento para os ricos, escola do acolhimento social para os pobres. **Educação e pesquisa**, v. 38, p. 13-28, 2012.

PONCIANO, J. K.; CASTANGE; R. D., LIMA, M. R. C. de; LIMA, J. M. de. A "Base Nacional Comum Curricular" e a lei nº 13.415/2017: educação dos jovens brasileiros de volta aos “anos de chumbo”. **Educação**, 44, e39. p.1–22, 2019

SAVIANI, Dermeval. Trabalho e educação: fundamentos ontológicos e históricos. **Revista brasileira de educação**, v. 12, n. 34, p. 152-165, 2007.